



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

41/2000

Brasília, DF, 13 de outubro de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 41/2000

Brasília, DF, 13 de outubro de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000.

Dispõe sobre redução do tempo do Serviço Militar Inicial.

.....
5

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60) - Retificação

.....
5

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 090 - EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Altera o Grupamento de Incorporação da Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

.....
7

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.

Alteração do Programa Padrão de Instrução Bravo/1 – 1999, 2ª Edição, Planejamento, Execução e Controle da Instrução Militar

.....
7

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

Autorização para Afastamento do País

.....
11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 074-DGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

Demissão do Serviço Ativo “a pedido”, com indenização

12

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000.

Dispõe sobre redução do tempo do Serviço Militar Inicial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 2º, alínea b), da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, combinado com o art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e consoante com a autorização concedida pelo Decreto nº 3.553, de 7 de agosto de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reduzir o tempo mínimo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2000 para 9 (nove) meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60) - Retificação

Nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 408, de 8 de agosto de 2000, publicada no Boletim do Exército nº33, de 18 de agosto de 2000:

ONDE SE LÊ

Art. 76. Encerrada a transmissão do cargo, a Bandeira Nacional, acompanhada de sua guarda e dos símbolos das OM subordinadas, no caso de passagem de comando de oficiais-generais, retornará ao seu local no dispositivo para o desfile, após o que serão dados os toques de “descansar-arma” e “descansar”.

LEIA-SE

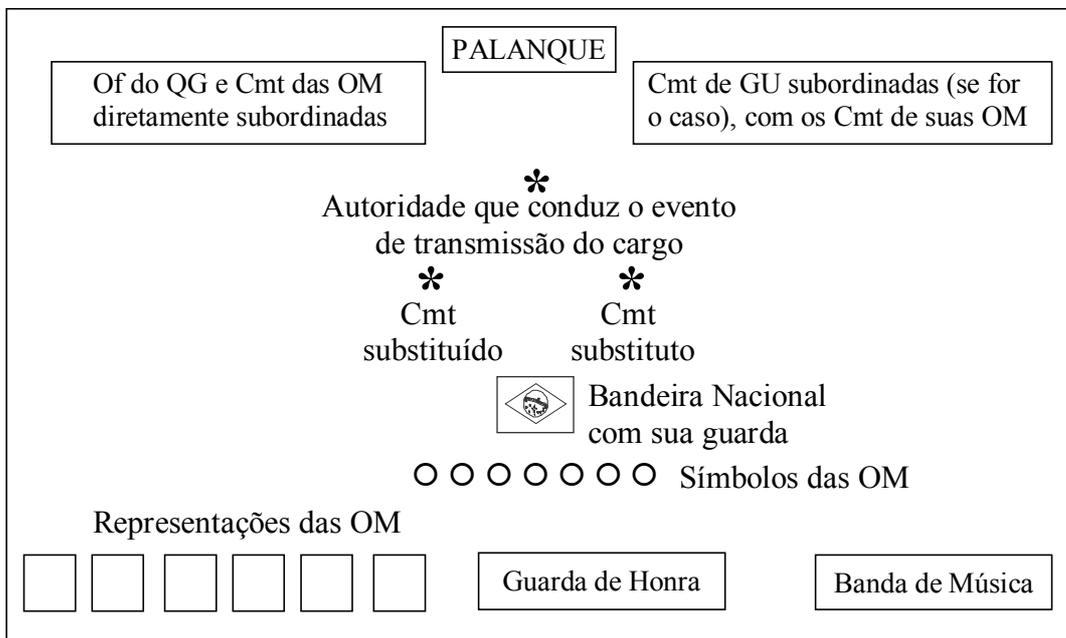
Art. 76. Encerrada a transmissão do cargo, a Bandeira Nacional retornará ao seu local no dispositivo para o desfile, após o que serão dados os toques de “descansar-arma” e “descansar”.

ONDE SE LÊ

ANEXO

DISPOSITIVOS DE CERIMONIAL

FIGURA 6 - PASSAGEM DE COMANDO DE OFICIAL-GENERAL

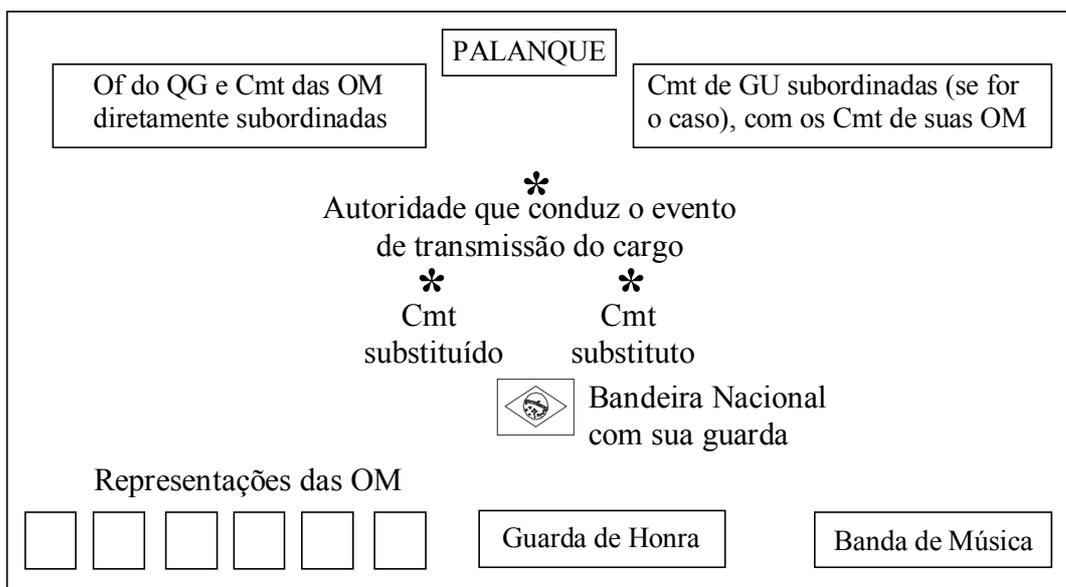


LEIA-SE:

ANEXO

DISPOSITIVOS DE CERIMONIAL

FIGURA 6 - PASSAGEM DE COMANDO DE OFICIAL-GENERAL



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 090 - EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Altera o Grupamento de Incorporação da Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, conforme a atribuição prevista no § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste (CML), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTer), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), previsto no nº 2 do anexo à Portaria nº 011- 4ª Sch/EME – Res, de 22 de março de 1991, de “A” para “B”, a partir da incorporação do ano de 2001.

Art. 2º Determinar que o DGP, o COTer e o CML adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.

Alteração do Programa Padrão de Instrução Bravo/1 – 1999, 2ª Edição, Planejamento, Execução e Controle da Instrução Militar

O Comandante de Operações Terrestres, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 de Agosto de 1994, resolve:

Art 1º - Alterar o Programa Padrão de Instrução Bravo/1 –1999, 2ª Edição, no seu capítulo 3. A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO EFETIVO PROFISSIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

"3. A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO EFETIVO PROFISSIONAL

.....
e. Metodologia da instrução
.....

(2) Assuntos propostos
.....

- Exercício de Desenvolvimento da Liderança (EDL)
.....

(4) Procedimentos
.....

- O S/3 montará e aplicará, durante o ano de instrução, no mínimo um EDL.
.....

f. Exercícios de Desenvolvimento da Liderança

1) Definição

- O Exercício de Desenvolvimento da Liderança (EDL) é um eficaz instrumento planejado com o objetivo de propiciar o aprimoramento de determinados atributos e valores necessários ao exercício da liderança pelos Quadros das OM Operacionais e, de modo subjacente, possibilitar ao Comandante observar e avaliar o rendimento das instruções da CTTEP, em especial, o atingimento dos objetivos da área afetiva.

2) Metodologia

a) Esses exercícios são executados, preferencialmente, em regime de operações continuadas, sob dificuldades de caráter físico (fome, sono, fadiga, frio ou calor) e/ou psicológico (medo do desconhecido, surpresa, preocupação e tensão). Este clima, dentro do qual se desenvolvem os trabalhos, tem por objetivo criar um ambiente que se assemelhe, tanto quanto possível, às situações reais de combate, condição mais crítica na qual o militar desempenhará suas funções.

b) O indivíduo será avaliado em seu potencial de liderança em combate, por intermédio da manifestação de determinados atributos, que se revelarão ou não, durante a execução dos trabalhos programados.

c) Realizarão o EDL os Tenentes e Sargentos habilitados ao exercício do comando de pequenas frações - Pelotões, Seções, Grupos, Peças e Turmas - nas diferentes OM Operacionais, inclusive os que estejam temporariamente desempenhando cargos administrativos.

d) Esses militares serão avaliados nos atributos que se seguem, apontados como os mais importantes para o desenvolvimento da liderança.

(1) Autoconfiança

Capacidade de demonstrar segurança e convicção em suas atitudes, nas diferentes circunstâncias.

(2) Cooperação

Capacidade de contribuir, espontaneamente, para os trabalhos de alguém ou de uma equipe.

(3) Criatividade

Capacidade de resolver problemas por intermédio de novas combinações de idéias.

(4) Decisão

Capacidade de tomar posição diante de várias alternativas, em tempo útil.

(5) Entusiasmo profissional

Capacidade de evidenciar disposição para o desempenho de atividades profissionais.

(6) Equilíbrio Emocional

Capacidade de controlar as próprias reações para continuar a agir adequadamente, nas diferentes situações.

(7) Iniciativa

Capacidade de agir de forma adequada e oportuna, sem depender de ordem ou decisão superior.

(8) Persistência

Capacidade de manter-se em ação continuamente, a fim de executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas. Sinônimo de determinação, tenacidade e perseverança.

3) Execução

a) Preparação dos executantes

- Os executantes deverão ser conduzidos para a realização do EDL após um trabalho árduo e cansativo, como por exemplo uma longa marcha ou um exercício de campanha e, de preferência, de modo inopinado. Neste momento, já se poderá fazer uma primeira avaliação do entusiasmo profissional de cada um.

- Serão recolhidos os alimentos que porventura estiverem de posse dos executantes. A alimentação a ser consumida deverá ser apenas a fornecida pela direção do exercício.

- A direção do exercício, obrigatoriamente integrada com um Oficial Médico, verificará se algum dos executantes apresenta problema de saúde, que o impeça de participar do mesmo. Nesta oportunidade, avaliará a conveniência de racionar a água a ser consumida durante os trabalhos.

- Os executantes usarão seus uniformes de campanha, seus equipamentos individuais completos e estarão armados com fuzis, pistolas e facas de trincheira.

- O exercício será realizado por frações constituídas, sejam estas da própria estrutura organizacional da OM ou especialmente organizadas para a sua execução, neste caso, obedecendo rigorosamente a hierarquia para a distribuição dos cargos.

b) Duração do exercício

- O EDL terá uma duração mínima de 5 horas e máxima de 8 horas. Este tempo médio será suficiente para que se possa organizar um exercício que permita realizar as avaliações necessárias, sem exageros e sem riscos para os executantes, considerando que os mesmos deverão estar desgastados por um trabalho anterior.

c) Montagem do EDL

- A melhor alternativa para fazer-se um EDL é montá-lo de modo que os Tenentes e/ou Sargentos executem as diversas oficinas comandando suas respectivas frações.

- É importante frisar que somente os Oficiais e Sargentos estarão sendo avaliados, embora o desempenho dos Cabos e Soldados também possa ser verificado e relacionado à capacidade de liderança dos comandantes. Caso esses militares evidenciem sua liderança, isto também deverá ser anotado e informado ao Cmt da OM.

- Não se trata de uma competição entre frações, embora seja possível, de modo subjacente, avaliar a capacidade das mesmas para cumprirem missões táticas, técnicas e logísticas.

- A metodologia para montagem e execução do EDL é baseada na organização de um circuito de cinco a oito oficinas, onde os executantes resolverão problemas característicos de sua Arma, Serviço ou Quadro, dentro de uma situação tática. Os problemas a eles apresentados poderão ser de cunho tático, técnico e/ou logístico e deverão ter como objetivo fazer com que os executantes demonstrem um ou mais atributos, fundamentais à resolução da situação.

- Todas as oficinas iniciam os trabalhos simultaneamente, sendo concedidos de 30 a 45 minutos para a resolução do problema apresentado. O restante do tempo é destinado ao rodízio, feito sempre em passo acelerado.

- Será preparada e treinada uma "figuração inimiga", elemento fundamental para dar maior realismo ao exercício. Deverá ser proibido o contato físico entre os executantes e a "figuração".

- As oficinas poderão ser montadas com o propósito subjacente de verificar se os objetivos individuais de instrução previstos na CTTEP foram atingidos.

- Em cada oficina atuará um Observador/Controlador, que disporá de fichas de observação padronizadas, nas quais fará as anotações necessárias ao julgamento das frações (como um todo e de cada um dos Oficiais e/ou Sargentos avaliados). Estas fichas serão sigilosas e, ao final, o S3 as processará, levando os resultados ao Comandante

4) Cuidados especiais a serem observados

O EDL, por suas características e finalidades, deve ser cercado de alguns cuidados especiais em sua preparação e execução.

a) O primeiro cuidado diz respeito à **segurança**.

- Quando se procura criar condições semelhantes ao combate, onde um indivíduo ou grupo de indivíduos será exercitado em situações próximas dos respectivos limites, poderão surgir, em algumas ocasiões, idéias que fujam ao bom senso e aos objetivos do EDL. É responsabilidade do comandante coibi-las. Na Instrução Militar, lida-se quase sempre com o perigo e nela estará contido o **risco calculado**, que ocorre quando as situações críticas que serão enfrentadas são conhecidas e foram tomadas as medidas de segurança necessárias para diminuir o perigo ao menor nível possível.

- Entre estas medidas de segurança estarão incluídas as recomendações do Cmt da OM, a fiel observação dos cuidados previstos nos regulamentos, nos planos, nas diretrizes e nas normas gerais de ação dos escalões superiores, assim como o planejamento minucioso das ações a realizar, o treinamento da figuração inimiga e os ensaios dos Observadores.

- Numa situação onde são marcados objetivos a atingir na área afetiva, é fundamental evitar-se qualquer tipo de acidente, pois isto invalidará o trabalho realizado.

b) O segundo ponto que merece cuidado especial é o comportamento do Observador/Controlador em relação aos militares executantes.

- Ele não deve pressionar os executantes. A pressão será exercida pelo problema a ser solucionado no prazo estabelecido, pela figuração inimiga e pelo fato desses Oficiais e Sargentos encontrarem-se em função de comando e já desgastados física e psicologicamente.

- O EDL deverá ser conduzido com **extrema seriedade**. O executante estará ciente dos objetivos do trabalho e não será alvo de qualquer observação de caráter não profissional.

5) Conclusão

Vê-se que a montagem de um EDL é tarefa relativamente simples, exigindo, porém, criatividade e bom senso.

A relação custo-benefício é favorável pois, com poucos meios, o Comandante da OM pode avaliar o potencial de liderança em combate de seus Tenentes e Sargentos.

De modo subjacente, estar-se-á, também, treinando esses Quadros para o combate, por meio de decisões de conduta.

....."

Art 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

Autorização para Afastamento do País

DESPACHO:

1. Autorizo, de acordo com o inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, os militares e servidor civil abaixo relacionados, a participarem do XII Encontro Latino-americano de Pastoral Castrense, em Roma / Itália, no período de 16 a 27 de novembro do ano em curso:

- Cel Cav JORGE WASHINGTON CONCEIÇÃO BERMUDEZ, do COTer;
- Cel Inf FRANCISCO JOSÉ DA LUZ NETO, da DEPA;
- Ten Cel Cav ROBERTO GALHARDO GOMES, da EsIMEx;
- Ten Cel Inf TADEU CARLOS MARQUES CURVO, do Cmdo CAvEx;
- Ten Cel Eng ROGÉRIO BUBNIAK, do COTER;
- Ten Cel Eng JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA, do GSIPR;
- Ten Cel Med MARCO ANTÔNIO CONRADO DA SILVA, da PMRJ;
- Maj Art JOSÉ LUIZ SCHIAVINATO, do Cmdo 9ª RM;
- Maj Cav FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA, do 2º Esqd Av Ex;
- Maj Farm ELMANO FURTADO PAIXÃO, da AMAN;
- Maj Cpl LINDENBERG FREITAS MUNIZ, do Cmdo 1ª RM;
- Maj Cpl VANDERLEI VALENTIM DA SILVA, da EspCEX;
- Cap Inf JOSEVALDO TAGLIABUI OLIVEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);
- Cap Eng MAX DA SILVA RAMOS, do 22º D Sup;
- Cap Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO, do 6º BIL;
- Cap Cav AFONSO CELSO NITHACK, do 15º RCMec;
- Cap QCO-Adm LEOCIR DAL PAI, da PMN;
- Cap Cav FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO, do 20º RCB;
- Cap Cpl JOSÉ EUDES DA CUNHA, do Cmdo 7ª RM/7ª DE;
- Cap QCO-Adm DENISE GONÇALVES DUARTE, da 2ª CSM;

- Cap Eng CROMWELL LISA MEDEIROS, do 2º BECmb;
- 1º Ten Inf LUCIANO BONOMO SOARES, do 44º BIMtz;
- 1º Ten Inf ANDRÉ LUIZ DO AMARAL ROCHA, da EsIE;
- 1º Ten Inf GUILHERME MOTINHA NUNES, do Cmdo Fron Acre/4º BIS;
- 1º Ten Med ÂNGELO BARLETTA NETO, do 53º BIS;
- 1º Ten Int RÔMULO NOGUEIRA LUCENA, do 53º BIS;
- 1º Ten Eng RENATO FARIAS BAZI, da AMAN.
- 1º Ten Med MARCOS BORCARD MACHADO, da PMRJ;
- 1º Ten Med MAURÍCIO SPECTEROW, da PMRJ;
- 1º Ten Cpl IVAN DE MEDEIROS JÚNIOR, da Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE;
- 2º Ten Inf AGUILAR GARCIA ALVES DE OLIVEIRA, do 37º BIMtz;
- 2º Ten Cpl MARCELO JOSÉ DE SOUZA, da AMAN;
- Subten Sau KALIL JORGE BEGLIOMINI, do 22º Blog L;
- Subten Int JÚLIO COLOMBO, da 17º Ba Log;
- 1º Sgt Int ARMANDO MAGNUSSON FILHO, da Cia Cmdo 9ª RM;
- 2º Sgt Inf LUIZ OTÁVIO ANTHERO, da 3ª Cia/ 54º BIS;
- 2º Sgt Mus ERASMO JOAQUIM DA FONSECA NETO, do Cmdo Fron Rondônia/ 6º BIS;
- 2º Sgt Inf HERMANO DINIZ NEGILDO, do Cmdo Fron Rondônia/ 6º BIS;
- 2º Sgt Inf CEDEMIR DA CUNHA, do 53º BIS;
- 3º Sgt Inf MARCELO SILVARES DOS SANTOS, do 53º BIS;
- 3º Sgt Sau JOSÉ MARIA COSMO SOARES JÚNIOR, do 44º BIMtz;
- 3º Sgt Tmpr Cav JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, do 15º RCMec;
- 3º Sgt Tmpr Cav JOSÉ SEVERINO DA SILVA, do 15º RCMec;
- FC ANDRÉA KARLA ROCHA PAIXÃO, da AMAN.

2. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a atividade será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

3. Informe-se aos interessados.

4. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 074-DGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

Demissão do Serviço Ativo “a pedido”, com indenização

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (011538024-8) **FÁBIO DE OLIVEIRA FAGUNDES** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen. Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército